



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO Nº:** 000090/2024

**OBJETO:** Aquisição de Aparelho Celular Smartphone para atender as necessidades do Setor Legislativo desta Câmara.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **SUMÁRIO**

<b>1. INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>	<b>2</b>
<b>2. ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>3</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>	<b>5</b>
<b>7. LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	<b>5</b>
<b>8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	<b>6</b>
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>11. RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	<b>7</b>
<b>12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>7</b>
<b>13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>	<b>8</b>
<b>14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO</b>	<b>8</b>
<b>15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>	<b>9</b>
<b>16. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>9</b>



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## **2. ÁREA REQUISITANTE**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Iúna.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

3.1. A necessidade de Aquisição de Aparelho Celular Smartphone para atender as necessidades do Setor Legislativo desta Câmara.

## **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

4.1. Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, então descartamos que a presente contratação não foi prevista para o exercício de 2024.

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Câmara Municipal pretende adquirir 13 (treze) aparelhos celulares para os vereadores e procuradores. O aparelho deve conter sistema operacional



# *Câmara Municipal de Iuna*

Android, 256gb ou superior, 8gb ou superior, câmera tripla traseira até 50MP, selfie de 32gb, tela super AMOLED 6.6" 120 Hz, Octa-Core, bateria de 5000mAh.

- 5.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;
- 5.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo e no edital.
- 5.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital e na Autorização de Fornecimento;
- 5.5. Comunicar ao setor de planejamento, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 5.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **5.7. Do recebimento do serviço**

O recebimento do serviço se dará através do "atesto" na Nota Fiscal.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 6.1. A quantidade foi discriminada no Documento de Formalização de Demanda, sendo: 13 (treze) celulares.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **7.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Neste caso, por se tratar de (13) treze aparelhos celulares, o levantamento de mercado irá se basear nos valores apresentados pelas empresas através de cotação de preço.

## **8.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$3.180,00 a unidade.

## **9.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. A Câmara Municipal de Iúna necessita da aquisição de um celular com sistema operacional Android, 256gb ou superior, 8gb ou superior, câmera tripla traseira até 50MP, selfie de 32gb, tela super AMOLED 6.6" 120 Hz, Octa-Core, bateria de 5000mAh.

9.2. A solução que se mostra pertinente e mais vantajosa, levando-se em consideração o objeto e o valor, e a contratação direta, na forma de dispensa de licitação.

## **10.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1. O objeto será entregue de forma completa conforme a ordem de fornecimento. Não aceitará parcelamento.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **11.RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. As contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração Pública.

11.2. A contratação do objeto, na quantidade estimada, irá atender as demandas da Câmara Municipal, conforme descritos do Documento de Formalização de Demanda.

11.3. Além do mais, busca-se eficácia, qualidade e economia aos cofres públicos (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

## **12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Não serão necessárias adotar providências prévias à celebração da futura contratação.

## **13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura aquisição pela Câmara Municipal.

## **14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1.** Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

**15.2.** A aquisição de aparelho celular é uma necessidade da Câmara Municipal de Iúna.

**15.3.** O objeto pode ser adquirido de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, devido a viabilidade de competição.

## **16. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**16.1.** Cotação de preços.

Iúna/ES, 02 de dezembro de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste  
Estudo Técnico Preliminar.

**LEIDIANE RIBEIRO MARTINS DAL'RIO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação -  
Portaria nº 10/2024